

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N ° 1257/73

Aprovado por Deliberação

em 27 / 6 / 1973

PROCESSO: CEE-nº 1132/73

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PRESIDENTE
PRUDENTE

ASSUNTO: Recontratação de Paulo Yshimine, como professor-Assistente,
junto ao Departamento de Matemática.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ CANTANHEDE FILHO

HISTÓRICO: O Exmo. Senhor Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente solicita a recontratação do professor Paulo Yshimine para professor-Assistente de Física, junto ao Departamento de Matemática daquela Faculdade.

O primeiro contrato foi celebrado conforme autorização do Coordenador da CESESP (de acordo com a legislação então em vigor), constante da fl. 11 do presente processo e era por 730 dias.

FUNDAMENTAÇÃO: Os órgãos Colegiados indicaram a necessidade dessa recontratação e a CESESP considerou os autos em forma (fl. 23).

CONCLUSÃO: Voto favoravelmente à recontratação de Paulo Yshimine para a função de Professor-Assistente de Física na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

São Paulo, 15 de maio de 1973.

a) Conselheiro Luiz Cantanhede Filho - Relator.

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta, data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Moacyr Expedito Marret Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadavia Marques Júnior.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 1973

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente.